

2.ª Secção. Provincia de S. Paulo do Rio Grande do Sul.
N.º 50. Palacio do Governo em Porto Alegre 31 de
Outubro de 1853.

Procedendo a essa Camara o requerimento
do Petronio Pinheiro de Oliveira, actual ar-
rematante dos impostos municipaes, no
qual pede providencias contra a reluctan-
cia ou opposicao que tem feito alguns
barradores fabricantes de farinha de man-
dioca ao pagamento do imposto de \$4000
rs, de que trata o S.º n.º 1 do Art. 2.º da Lei
do Orçamento municipal vigente, por en-
tender o referido arrematante que na citada
disposicao foram comprehendidas as fa-
bricas ou engenhos de fazer farinha de
mandioca: tudo a significar a V.ª E.ª,
que a intelligencia que deu a citada
disposicao, e de que tratao os officios de 20
deste mes, é a verdadeira; por quanto, ten-
do-se pelo S.º n.º 2 do Art. 2.º da Lei n.º 54
estabelecido o imposto de \$4000 rs por fa-
brica ou engenho, onde se fabricasse para

opponendo-se a este de 9 de Novembro de 53.